

BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COFI

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN

Edição nº 07



CRESS-RN NO 15º SEMINÁRIO NACIONAL DAS COFIS

A agente fiscal Micarla Lima e a presidenta Ana Paula Agapito participaram, nos dias 01 e 02 de julho, do **encontro das Comissões de Orientação e Fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS**, em Brasília. O evento teve o objetivo de fortalecer o funcionamento interno das COFIs nos regionais e uniformizar os procedimentos realizados pelo Conjunto no âmbito da fiscalização.



Foto do evento.

Também discutiu os desafios do exercício profissional diante das novas configurações do trabalho, uso de tecnologias de informação e requisições indevidas, que sofreram um aumento a partir da pandemia. Os temas foram debatidos pelos assistentes sociais e docentes Rita Cavalcante (UFRJ) Maurílio Matos (UERJ). O CFESS apresentou, ainda, um panorama nacional sobre a composição e a estrutura atual das COFIs nos CRESS.

Os regionais socializaram algumas atividades, ações e projetos executados por suas comissões para a categoria, sendo um importante espaço de troca de experiências.

EM DEFESA DO SUS

A presidenta Ana Paula Agapito participou, no dia 02 de julho, da abertura da 17ª Conferência Nacional de Saúde, em Brasília (DF), junto a delegadas/os e representantes de conselhos de Saúde do país, das/os usuárias/os,

trabalhadoras/es e gestoras/es do SUS.



Foto do evento.

"Este é um momento crucial de retomada das conferências em nível nacional, objetivando o fortalecimento do processo democrático de participação social e do Sistema Único de Saúde", afirmou a presidenta.

Na ocasião, ela encontrou conselheiras/os e a secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim, Sandra Venceslau; a representante do Departamento de Atenção Primária da SESAD/Parnamirim

Priscila Costa; representantes do Conselho Estadual de Saúde do RN e o coordenador do Movimento Pop Rua do RN, Vanilson Torres.

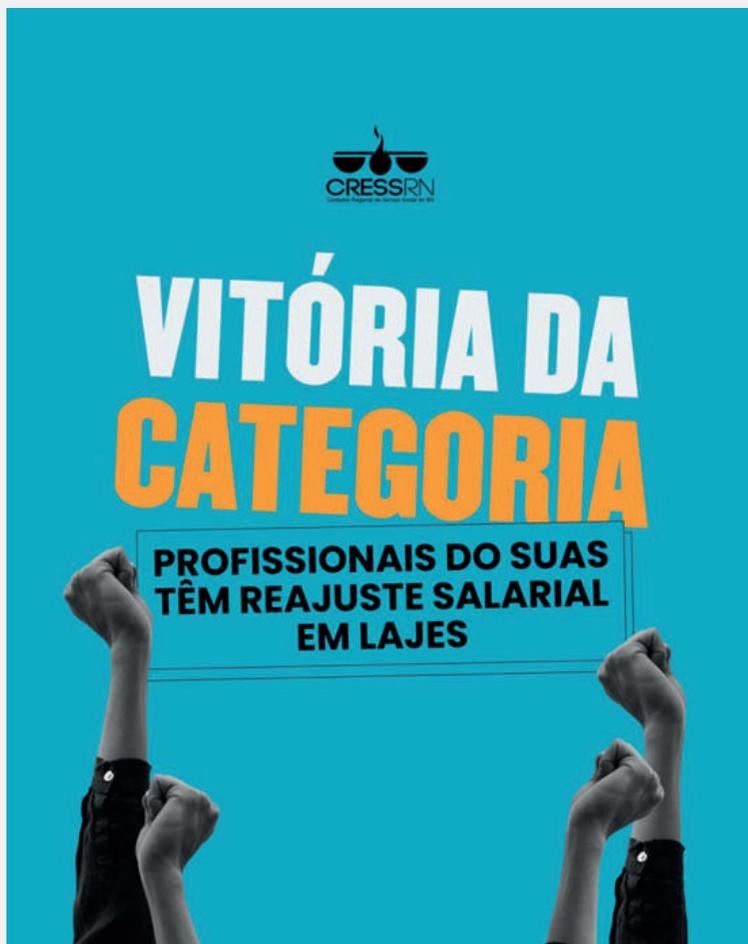
A abertura do evento contou com mesas de debates e também a presença de representantes do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde, além de parlamentares e representantes de movimentos sociais.

NOVA VITÓRIA DA CATEGORIA

Mais uma conquista para celebrar e lembrar que as lutas são coletivas: **assistentes sociais e psicólogas/os da Assistência Social que atuam na Prefeitura Municipal de Lajes tiveram o reajuste salarial** aprovado na Câmara.

O pleito tinha 10 anos e contou com a mobilização do CRESS-RN, das/os profissionais e também do sindicato local. A categoria recebia um salário de R\$ 1.800 e, após negociação com o Executivo, passará a receber R\$ 3.750.

O Conselho parabeniza as/os servidoras/es por todo o empenho e ressalta a importância do engajamento da base na luta pela garantia e ampliação de direitos.



CRESS ENTREVISTA GLÁUCIA RUSSO SOBRE OS 33 ANOS DO ECA

O 13 de julho é o aniversário de **33 anos da publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Para celebrar a data e debater o tema, o nosso CRESS Entrevista trouxe Gláucia Russo para discutir os principais desafios no cumprimento desta legislação.



Gláucia é Assistente Social, Doutora em Ciências Sociais pela UFRN, Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da UERN e coordena, desde 2009, o Núcleo de Estudos e Ações Integradas na Área da Criança e do Adolescente na instituição.

Confira a entrevista na íntegra na sequência.

CR: Neste ano, o ECA completa 33 anos de sua publicação. Quais são os principais desafios, hoje, para o seu cumprimento e efetivação?

Conforme já sabemos, um ordenamento jurídico como o Estatuto da Criança e do Adolescente sozinho não é capaz de mudar a realidade, contudo, isso não diminui sua importância. Se fizermos um balanço desses 33 anos do ECA, iremos perceber que, apesar de ainda vivermos diversas violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes, há também muitos avanços a comemorar. Os contextos sociais, políticos e econômicos nos quais nos encontramos reforçam ou diminuem a força do ECA em nossa sociedade, portanto, não é possível pensar

seus principais desafios sem considerar a conjuntura social e política que vivenciamos.

Diante disso, são muitos os desafios para cumprimento e efetivação do ECA e certamente não serei capaz de citar todos, mas alguns que me vêm à memória por sua urgência: o primeiro deles diz respeito à sociedade ser capaz de reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e as violações que são cotidianamente vivenciadas por elas/es como algo a ser combatido e não naturalizado e banalizado; outro desafio é enfrentar o trabalho precoce como um processo que adultiza crianças e adolescentes e lhes impõe um lugar indevido na família e na sociedade, roubando sua infância e prejudicando seu direito à educação e a uma vida digna; a objetificação dos corpos por meio da violência sexual e da sua mercadorização pela mídia e redes sociais é outro desafio; a pobreza extrema a que muitas crianças e adolescentes são submetidas; a redução da maioria penal; as situações de

drogadição e a perda da infância para o tráfico são outros desafios que poderíamos citar e não podem ser enfrentados sem que os percebamos no contexto de uma sociedade capitalista, patriarcal, racista e adultocêntrica, cujo compromisso com a infância ainda é frágil e baseado em sua visão como seres subalternos, incompletos e perigosos.

De certa forma, o grande desafio é concretizar o ECA em sua completude, pois isso, por si só, já mudaria sobremaneira as situações vivenciadas por nossas crianças e adolescentes, que teriam seus direitos humanos e, portanto, sua infância, vida e dignidade garantidas.

CR: De que forma o Serviço Social tem contribuído para o fortalecimento do Estatuto?

As/os assistentes sociais se inserem em diferentes políticas sociais e, no seu cotidiano profissional, se deparam com inúmeras situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, portanto, a meu ver, profissionais têm no seu cotidiano profissional um dos principais espaços para fortalecimento do ECA.

Ao buscar garantir e defender os direitos humanos de crianças e adolescentes, se posicionar contra preconceitos e toda forma de opressão e violência existente contra esses sujeitos, ou seja, ao realizar sua prática em consonância com os princípios do Código de Ética Profissional de 1993, defendemos não apenas o projeto ético-político profissional, mas também o ECA. Além disso, muitas/os profissionais fazem parte dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, de Conselhos Tutelares, movimentos sociais, organizações não governamentais, projetos e programas dentro e fora de instituições, que pautam a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, assim como o ECA.

Para além das ações mais individuais, enquanto categoria, o Serviço Social tem se posicionado em defesa do ECA por meio de suas entidades representativas, como o Conjunto CFESS-CRESS e a ABEPSS, que têm

pautado várias dessas lutas e participado dos movimentos sociais em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

CR: Que possibilidades na atuação de assistentes sociais você destaca para o enfrentamento do neoconservadorismo e do desmonte dos direitos sociais, incluindo os direitos das crianças e adolescentes?

A meu ver, a luta contra o neoconservadorismo e o desmonte dos direitos sociais passam pela luta política e pela construção de conhecimentos cientificamente embasados.

O neoconservadorismo vem se alimentando de narrativas que não se sustentam racionalmente, ou seja, em discursos baseados em mitos, como o mito da família tradicional como sustentáculo da sociedade ou do trabalho precoce como um antídoto contra a criminalidade de crianças e adolescentes. Embora não se trate de negar a importância do trabalho e da família em nossa sociedade, também não é possível pensá-los sem que nos remetamos às suas contradições, por exemplo: a família

tradicional se sustenta em valores fortemente patriarcais e adultocêntricos, ou seja, nesta o homem adulto é visto como o elemento principal e mais importante e mulheres e crianças devem estar submetidas ao seu poder. É, portanto, um lugar atravessado por inúmeras violências, machismo, falsas moralidades, subalternidade de mulheres, crianças e adolescentes, dentre outros aspectos. A luta contra o neoconservadorismo passa, portanto, a meu ver, por compreendermos os processos sociais para além de sua aparência e construirmos discursos contra narrativas capazes de alcançar diversos setores e sujeitos da sociedade.

Portanto, o conhecimento e sua disseminação são armas importantes nessa luta, mas sozinhos não são capazes de enfrentar o neoconservadorismo e o consequente desmonte dos direitos sociais de crianças e adolescentes e de outros segmentos da sociedade.

Para além disso, é preciso fortalecer os sujeitos coletivos, sair às ruas, participar dos movimentos sociais, ocupar os espaços dos conselhos, mostrar nossas insatisfações, defender esses direitos em todas as esferas da sociedade, mostrar sua importância, lhes dar visibilidade e se posicionar diretamente contra as ofensivas que buscam negá-los ou suprimi-los. Não podemos esquecer que desde a Lei do Ventre Livre, de 1871, que tornava livre todas/os as/os filhas/os das pessoas escravizadas no Brasil nascidas a partir daquela data, até o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, todos os avanços e conquistas de direitos em nossa sociedade foram fruto da luta árdua e, por que não dizer, do suor e sangue de muitos sujeitos sociais, dentre elas/es crianças e adolescentes.

Para além disso, a luta política não deve ser apenas para manter os direitos já existentes em nível de ordenamentos jurídicos, mas para que estes sejam de fato efetivados, os indivíduos que os infringe responsabilizados, e deve ter como horizonte a ampliação desses direitos.

CR: Como você analisa a violação de direitos de crianças e adolescentes, hoje, na internet?

A internet, por ser parte da sociedade capitalista, é contraditória, assim, ao mesmo tempo em que pode servir para a defesa de direitos de crianças e adolescentes, ao permitir debates; se constituir como um espaço de reivindicações, denúncias e informações; dar visibilidade a situações de violação que, de outra feita, não seriam conhecidas; dentre outras possibilidades que poderiam ser citadas; se configura também como espaço de violação de direitos.

Como a Internet ainda não está totalmente regulamentada, se constitui como um terreno para que as pessoas compartilhem informações e opinem sobre assuntos como se fossem especialistas, embora seus conhecimentos não sejam suficientes para se posicionar em outros veículos de comunicação e nem mesmo no cotidiano. Essas informações, assim como dados

equivocados sobre o ECA ou envolvendo crianças e adolescentes e suas famílias, contribuem para abusos, exploração sexual, trabalho precoce, tráfico, erotização de crianças e adolescentes, um maior desconhecimento acerca do Estatuto, dentre outras situações.

As possibilidades de violação nesse campo são inúmeras e pode se dar: pelo repasse de informações inverídicas; veiculação de conteúdos pornográficos; existência de sites que exploram o trabalho, o corpo e a sexualidade desses pequenos seres; assim como, pela adultização precoce das/os chamadas/os influenciadoras/es mirins e outros meninos e meninas que utilizam a internet ou, em muitos casos, são utilizadas/os por ela.

A violação de direitos que ocorre hoje na internet é o retrato de uma sociedade que não aprendeu a proteger suas crianças e adolescentes. São, em geral, violações que já ocorrem há séculos, mas que se reinventam por meio das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação, ganhando novos contornos e se complexificando, como é o caso do Cyberbullyng ou assédio virtual e do abuso

sexual virtual, que têm suas versões também fora do mundo virtual, mas se reinventam nesse espaço.

Ou seja, a internet não é necessariamente boa ou má, mas os usos que fazemos dela podem levar à proteção ou violação de direitos de crianças e adolescentes. É necessário regulamentá-la e utilizar o seu potencial para proteger esses sujeitos em nossa sociedade, mas, para além disso, nossa sociedade precisa aprender a respeitar os direitos de crianças e adolescentes no chamado mundo real, para que essa prática possa se estender ao virtual, já que, embora pareçam ser dois mundos diferentes, estes compõem a mesma realidade e, portanto, a mesma sociedade.

NOVO PROCEDIMENTO PARA REQUERER ART

Desde 2 de julho de 2023, o **procedimento de requerimento ao CRESS da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) passou a ser realizado pelo sistema online**, conforme dispõe a Resolução CFESS nº 1.031/2023.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os documentos que a/o profissional requerente deverá anexar junto ao requerimento de anotação são aqueles previstos no art. 3º desta resolução:

I – Documento timbrado com CNPJ, firmado pela/o responsável legal da pessoa jurídica, designando a/o assistente social interessada/o, onde constará a qualificação da/o profissional, a carga horária semanal, a data de início das atividades como Responsável Técnica/o e se a responsabilidade compreende a equipe, o setor de Serviço Social ou a totalidade da instituição – modelo disponível em nosso site;

II – Comprovante de vínculo de trabalho remunerado: pode ser emitido de diversas formas, como declaração da empresa em papel timbrado, cópia do contrato de trabalho assinado, carta de confirmação de emprego ou contracheque/holerite que evidencie o emprego – não há um modelo padrão.

Destaca-se que nos termos do Art. 6º é **vedada a concessão de Anotação da Responsabilidade Técnica à/ao assistente social voluntária/o.**

REQUERIMENTO:

De posse dos documentos exigidos, a/o profissional acessará o SICAF, fará login no sistema, acessará a **ABA REQUERIMENTOS** e selecionará o requerimento adequado (responsabilidade pela equipe, pelo Serviço Social ou pela pessoa jurídica).

O sistema indicará os procedimentos que a serem seguidos, devendo ser preenchido o formulário e anexados os documentos necessários, conforme previsto na resolução.

PRAZOS:

O trâmite do pedido de Anotação da Responsabilidade Técnica deverá ser concluído no **prazo de até 45 dias corridos**, contados a partir da confirmação, pelo CRESS, de que todos os requisitos normativos foram cumpridos.

Após deferido o pedido de Anotação da Responsabilidade Técnica, o CRESS disponibilizará no ambiente de

serviços online a “Certidão de Responsabilidade Técnica” com **validade de 24 meses.**

As Certidões de Responsabilidade Técnica (CRTs) já emitidas passaram a ter validade de dois anos após a vigência da nova Resolução, ou seja, **terão validade até 02 de julho de 2025.**

O **pedido de renovação** da Anotação da Responsabilidade Técnica será formulado no ambiente de serviços online, em **até 45 dias corridos antes do vencimento do prazo de validade.**

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA/O RESPONSÁVEL TÉCNICA/O

A Anotação da Responsabilidade Técnica atribui à/ao assistente social designada/o a responsabilidade pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços em matéria de Serviço Social, devendo, para tanto:

I – Responsabilizar-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

II - Apor, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro no CRESS, indicando a qualidade de Responsável Técnica/o;

III – Zelar pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da/o assistente social e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando ao CRESS eventuais descumprimentos;

IV - Certificar-se da regular habilitação das/os profissionais de Serviço Social que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e ao CRESS;

V – Prestar todas as informações requeridas pelo CRESS que digam respeito ao regular exercício das atividades de Serviço Social desenvolvidas pela pessoa jurídica;

VI – Promover a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social.

A responsabilidade da/o assistente social Responsável Técnica/o por toda a pessoa jurídica limita-se às competências e atribuições privativas previstas nos artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662/1993.

Assim como em todos os espaços de atuação profissional, a/o Responsável Técnica/o está obrigada/o a desenvolver suas atividades com competência, diligência, eficiência e responsabilidade, nos termos que dispõe o Código de Ética Profissional da/o Assistente Social.

OBRIGAÇÕES DA/O ASSISTENTE SOCIAL NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICA/O

Durante o prazo de validade da Anotação da Responsabilidade Técnica, caso venha a ser desligada/o da função ou tenha seu vínculo rompido com a pessoa jurídica, **a/o assistente social deverá, obrigatoriamente, solicitar pedido de cancelamento ao CRESS, no prazo de até 30 dias corridos.**

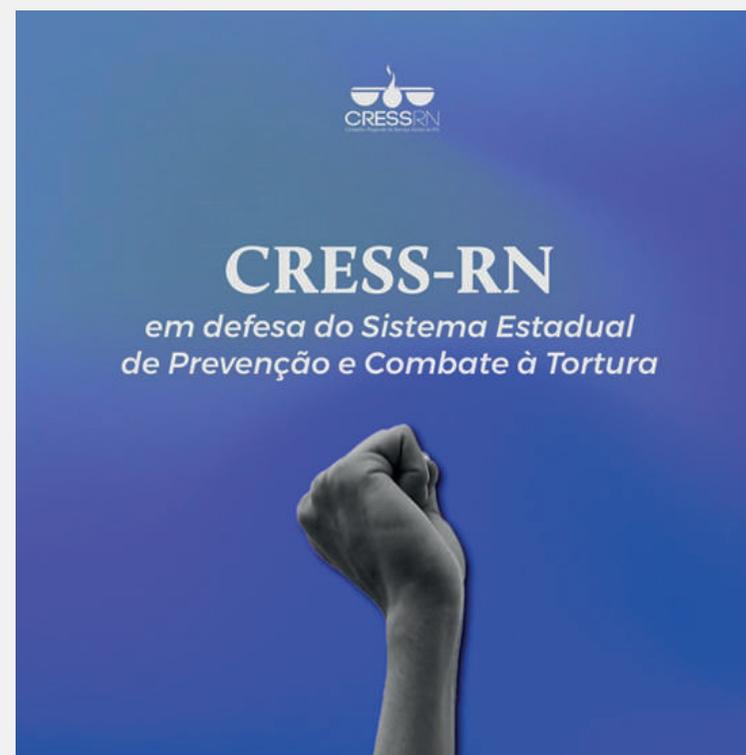
É **obrigação da/o assistente social** Responsável Técnica/o manter atualizados perante o CRESS o seu cadastro e o da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o.

CANCELAMENTO

Durante o prazo de validade da Anotação da Responsabilidade Técnica, caso venha a ser desligada/o da função ou tenha seu vínculo rompido com a pessoa jurídica, **a/o assistente social deverá, obrigatoriamente, solicitar pedido de cancelamento ao CRESS, no prazo de até 30 dias corridos.**

Para cancelamento, utilize o modelo padrão elaborado pelo CFESS disponível em nosso site.

CRESS-RN APOIA PLC QUE CRIA SISTEMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA



O Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), a Defensoria Pública da União (DPU), a

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (PFDC/MPF) e o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio Grande do Norte (CEPCT/RN) lançaram, neste mês, Nota Técnica em apoio ao Projeto de Lei Complementar 03/2023, que visa criar no RN o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (SEPCT).

O PL está em tramitação na Assembleia Legislativa do RN, por isso é importante pressionar as/os deputadas/os estaduais a aprovarem a iniciativa.

Como membro do CEPCT/RN, o CRESS-RN subscreve a nota e ressalta o apoio ao documento, que reforça os parâmetros jurídico-legais que embasam o PL e a importância da efetivação do SEPCT diante do quadro de violações de direitos humanos e práticas de tortura, maus-tratos e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.

Acesse a íntegra da nota em nosso site.

CFESS MANIFESTA APOIO AO MOVIMENTO DAS/OS TRABALHADORAS(ES) RURAIS SEM TERRA

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), autarquia pública federal responsável por orientar, fiscalizar, normatizar e defender a profissão de assistente social no Brasil, que conta hoje com mais de 200 mil profissionais que trabalham em diversas políticas sociais, atendendo a população na cidade e no campo, vem a público manifestar seu apoio e solidariedade ao Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST), que segue sendo alvo de ataques e de campanhas de setores da sociedade que buscam criminalizar a luta pela reforma agrária.

Compreendemos que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada contra o MST, em maio de 2023, se apresenta como uma ofensiva política e ideológica da burguesia brasileira a todas as conquistas da classe trabalhadora, bem como às respostas nas urnas nas

últimas eleições. Essa CPI não é só contra o movimento, mas contra todas as demais organizações populares, movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais que sofreram nos últimos anos com os desmontes das políticas públicas e estão voltando a ocupar lugares que afirmam as suas existências. Os parlamentares que lideram a CPI não estão debatendo os reais problemas no campo, como a grilagem de terras, trabalho escravo, monocultura, uso de agrotóxico, o que têm causado problemas estruturais gravíssimos para a população brasileira, produzindo um rastro de pobreza, conflitos, mortes, degradações e injustiças socioambientais.

Essa CPI foi organizada por partidos que fazem oposição às pautas dos movimentos sociais e está composta por uma maioria de parlamentares vinculada ao agronegócio. Também consideramos importante explicitar que não há um objeto real que fundamente a existência da CPI. O proponente afirma que tem por objetivo descobrir o “verdadeiro propósito” do MST, os(as) financiadores(as) do movimento e a situação atual de

propriedades que foram ocupadas, informações facilmente encontradas nas muitas produções acadêmicas e científicas que dialogam com todo o território nacional.

Vale recordar que muitos(as) desses(as) parlamentares fazem parte da Frente Agropecuária Parlamentar, entusiastas da extrema-direita, acusados(as) de diversos crimes, a exemplo do próprio relator da CPI, que responde por fraude ambiental em São Paulo e por promover perseguições a servidores e servidoras do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Ele também foi o responsável pela paralisação do fundo amazônico, está relacionado na investigação da Polícia Federal por tráfico de madeira, com 56 mil quilômetros quadrados de desmatamento na Amazônia e no Cerrado e com a invasão, destruição e genocídio na Terra Indígena Yanomami.

Por outro lado, deputadas que compõem a Frente Parlamentar Feminista Antirracista com participação popular, que se opuseram ao marco temporal das terras indígenas, denunciaram graves violações de direitos humanos e reivindicam os direitos à terra, foram denunciadas ao Comitê de Ética da Câmara, com a solicitação de cassação de seus mandatos. Trata-se de uma violência política como tentativa de silenciar e retirar mulheres, que ainda são minoria, dos espaços de representação parlamentar. Tal perseguição resultou na campanha “Elas ficam” - Campanha Nacional contra a Violência Política de Gênero e Raça.

Assim, percebemos que, de fato, acabar com o latifúndio, democratizando o acesso à terra; denunciar o desmatamento e tantos outros crimes ambientais, anunciando o reflorestamento e a guarda das águas e das sementes; impedir a invasão de territórios tradicionais, defendendo a demarcação dos territórios indígenas; visibilizar o trabalho análogo ao escravo presente no campo, são estratégias para combater o projeto da

burguesia agrária, militarizada e ultraconservadora nas fazendas do agronegócio; assim como lutar contra a grilagem de terras e os assassinatos de trabalhadoras(es) do campo.

Sabemos que a história social e econômica brasileira foi forjada por ininterruptos processos de violência, dos quais destacamos a invasão das terras ocupadas ancestralmente por povos originários. A colonização, para fins de ampliação da nascente sociabilidade capitalista advinda dos países do norte, também foi responsável pela escravização de centenas de povos africanos que, unidos, derramaram sangue e suor, constituindo as origens da classe trabalhadora brasileira.

Naquele momento, a colonos e colonas eram concedidas muitas léguas de terra, que conhecemos por sesmarias, nas quais pessoas escravizadas produziam riquezas para exportação. É nessas relações que encontramos as raízes da questão agrária brasileira, ainda hoje

irresoluta. Todo esse processo de expropriações, também constituído por relações patriarcais e racistas, foi acompanhado sempre por muita resistência dos povos indígenas e das populações negras que, das mais variadas formas, negaram essa ordem e buscaram garantir terra e território para sobreviver. A história oficial registra algumas das muitas insurgências, revoltas e resistências travadas há séculos por essa população.

Os movimentos sociais do campo, à sua maneira, dão continuidade a esse legado de luta por justiça social, desconcentrando o latifúndio e produzindo riquezas para apropriação por toda a população brasileira. É sob esse chão que o MST vem semeando sua luta. São mais de 400 mil famílias assentadas no país, cultivando a terra, produzindo alimentos saudáveis e fazendo cumprir a Constituição Federal, que prevê o cumprimento da função social das terras no Brasil. Além de ocupar terras para fins de reforma agrária, o MST vem contribuindo para importantes práticas e políticas públicas de educação do campo, de saúde, garantindo as especificidades das populações

do campo, das águas e das florestas, de segurança e soberania alimentar, pois entende que todos esses direitos acompanham a necessidade da desconcentração do latifúndio no país.

Por isso, o CFESS, representando assistentes sociais de todo o país, manifesta solidariedade ao MST, afirmando o compromisso ético-político da profissão com a defesa das lutas sociais das(os) trabalhadoras(es) do campo. Reforçamos também nossa adesão ao movimento #TôcomMST.

Apoiamos o projeto de Reforma Agrária Popular, que se coloca como uma alternativa no combate à fome que ainda assola milhares de brasileiras (os), contribuindo para a segurança alimentar, com a produção de alimentos biodiversos e sem agrotóxicos. Apoiamos a luta pela democratização do acesso à terra e novas relações com os bens comuns da natureza, com a produção e organização no campo e na cidade.

Nas palavras de Pedro Casaldáliga, "malditas sejam todas as cercas! Malditas todas as propriedades privadas que nos privam de viver e amar! Malditas sejam todas as leis amanhadas por umas poucas mãos para ampararem cercas e bois, fazerem a terra escrava e escravos os humanos".

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)



Fonte: MST.

NO MÊS DE JULHO, O SERVIÇO SOCIAL REAFIRMA E FORTALECE A LUTA ANTIRRACISTA!¹

Em 25 de julho, é celebrado o **Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha**. O Serviço Social brasileiro, em seu código de ética que completa 30 anos, tem como um dos princípios fundamentais, o “empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”.

No Brasil, com a Lei 12.987/2014, a data também é celebrada como o **Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra**, “mulherageando” a líder quilombola. Para além do dia 25, no Brasil, o mês todo também passou a ser conhecido como “Julho das Pretas”, movimento fundado pelo Instituto Odara, protagonizado por mulheres negras de diversas partes do país, realizam mobilizações para denunciar como o capitalismo, racismo e patriarcado estão presentes no cotidiano da sociedade brasileira.

E o Serviço Social nessa data?

Como categoria, de acordo com a pesquisa Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, Condições de Trabalho e Exercício Profissional, divulgada pelo CFESS em 2022, 92,92% das pessoas que participaram se identificam com o gênero feminino, enquanto 6,97% com o sexo masculino. Outras expressões de gênero são 0,10%.

Além disso, metade das(os) profissionais é de negras(os), com 50,34%. Na sequência estão as(os) profissionais autodeclaradas(os) brancas(os), 46,98%. O que se reflete, a partir dos dados, é que a categoria de assistentes sociais é majoritariamente formada por mulheres negras que se autodeclaram pretas ou pardas. Estas são também a maior parcela da população atendida pelo trabalho profissional da categoria nas políticas sociais.

Não por acaso, a primeira pessoa vitimada pela Covid-19 no Brasil foi Cleonice Gonçalves, mulher negra, trabalhadora doméstica, contaminada pelo vírus pela

¹ Informações do CFESS.

patroa recém-chegada de uma viagem à Europa. Também, por memória e justiça, é preciso recordar a morte de Miguel, filho de Mirtes, mulher negra e trabalhadora doméstica, que não teve o direito ao isolamento social, e perdeu seu filho, que ficou por instantes sob os cuidados da patroa, enquanto ela trabalhava levando os animais de estimação da casa para passear.

Esses trágicos exemplos revelam o racismo persistente na sociedade brasileira e, portanto, negros e negras permanecem em luta por sobrevivência, reparação social e bem viver, tema da 11ª Edição do “Julho das Pretas” em 2023. “Mulheres Negras em Marcha por Reparação e Bem Viver” - este é o convite feito pelo movimento de mulheres negras, afinal, são elas que ainda permanecem no trabalho informal, sob as piores condições de trabalho, com os mais baixos salários – são as principais vítimas de violência. São a maioria de encarceradas, as principais acometidas por morte materno-infantil, as que ainda acesam com maior dificuldade o ensino superior, as que ocupam menos espaços de decisão política do país,

apesar de serem a maioria nas regiões norte e nordeste e as principais responsáveis por suas famílias (a maioria das famílias brasileiras são chefiadas por mulheres negras).

Segundo o movimento, coordenado pelo Instituto Odara, “o Julho das Pretas exige reparação porque a dívida do Brasil com nossa gente é extensa, e é tempo de acertar as contas: pela escravidão; pelas diversas formas de genocídio; pelo encarceramento em massa; pela exploração de nosso trabalho; pelo estelionato intelectual; pelas violências físicas, mentais, sexuais, espirituais; por toda riqueza que nós geramos, enquanto tantas e tantos de nós foram ficando para trás”.

“No período de 2016 a 2022, nós, assistentes sociais, trabalhadoras(es) das políticas sociais, sofremos cotidianamente o impacto da diminuição dos recursos destinados à assistência social, segurança alimentar, saúde, moradia, educação, dentre outros, no momento em que a população, em sua maioria negra, mais precisava ter seus

direitos constitucionais garantidos pelo Estado brasileiro. Por isso, reparar é instituir políticas públicas que impeçam e restaurem tudo o que historicamente foi/é negado ao povo negro brasileiro”, alerta a conselheira do CFESS Elaine Amazonas.

Conforme consta na nota técnica do CFESS sobre o trabalho de assistentes sociais e a coleta do quesito raça/cor/etnia, elaborada pela professora Márcia Eurico, “a produção de indicadores que possam identificar tais assimetrias é imprescindível no planejamento, execução e avaliação das políticas públicas e no desempenho das atribuições profissionais de assistentes sociais, com vistas a reduzir os impactos do racismo institucional”.

O Conjunto CFESS-CRESS, sobretudo a partir do triênio 2017-2020, lançou a publicação Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, reafirmando o compromisso e reconhecimento de que a classe trabalhadora não é homogênea, sendo a raça/etnia e o gênero fatores determinantes para o acesso a bens e serviços materiais que contribuam para a garantia da vida com dignidade.

“Assim, nos somamos às histórias e resistências diversas na luta antirracista, ecoando ‘vida-liberdade’”, completa a conselheira do CFESS.



Fonte: CFESS.

Você sabia?

A data de 25 de julho foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), devido à mobilização das mulheres e movimentos, que organizaram o 1º encontro de Mulheres Negras Latino-Americanas e Caribenhas em Santo Domingo (República Dominicana) em 1992.

CONFIRA 9 PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O TRABALHO DE PERÍCIA NO TJRN

Se você é perita/o do TJRN ou pretende ser, confira as orientações formuladas a partir de reunião entre a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) e a Coordenação do Núcleo de Perícias do TJRN (NUPEJ), realizada no dia 22 de junho, para tratar sobre situações relatadas por peritas/os assistentes sociais.

Se você tem mais alguma dúvida, entre em contato com a COFI pelo WhatsApp (84) 99459-4085 - segunda a sexta, 8h às 14h, ou e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.

1. Como está o processo de revisão do valor da tabela de honorários utilizada pelo TJRN para o

pagamento das perícias?

A Coordenação informou que já solicitou às/aos suas/eus superiores a atualização da Portaria 387/2022-TJRN, que trata da tabela de honorários periciais, e que essa revisão deve ocorrer anualmente.

2. Qual a justificativa para a demora no pagamento dos honorários periciais?

Segundo o NUPEJ, apesar de existir um prazo para manifestação das partes, este começa a contar após a intimação sobre a decisão judicial. A folha de pagamento é efetivada no dia 7 de cada mês, sendo sempre encaminhada para o setor responsável com antecedência para que a/o perita/o receba seus honorários em dia. Porém, como são muitos processos existentes, pode haver uma demora maior.

3. Se uma das partes da perícia estiver residindo em outro estado, o que devo fazer?

A/o assistente social não deve realizar a perícia por

videochamada (teleperícia), levando em considerando o posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS de que este tipo de atividade não consegue aproximar a/o profissional da realidade concreta vivenciada pelo indivíduo, além de pôr em risco o sigilo das informações.

O Magistrado tem que determinar a expedição de Carta Precatória, para que o estudo pericial seja realizado por profissional designada/o na Comarca de destino. Assim, a/o perita/o deve realizar o estudo social apenas da parte que reside no estado do RN e informar a impossibilidade de realizar a perícia no outro estado, os contatos que tenha conseguido da parte e a necessidade do envio da Carta.

4. Antes de fazer a visita domiciliar, como devo proceder?

A/o perita/o deve manter contato prévio com as partes antes da visita, evitando deslocamentos desnecessários em casos de falecimento e a anulação de laudos por falta de informações. Segundo a Coordenação do NUPEJ, a justiça não permite pagar honorários se a

perícia não for entregue corretamente. Orienta-se, então, que, se verificado o óbito da parte que seria visitada, seja anexada a cópia da Declaração de Óbito e informada a impossibilidade de realização da perícia.

Sobre a dificuldade de contato com as Varas, a Coordenação relatou que está ocorrendo dificuldade no atendimento às demandas apresentadas pelas/os peritas/os, mas que já relatou a necessidade de melhoria. É necessário formalizar os requerimentos apresentados ao NUPEJ nos canais de atendimento (e-mail ou WhatsApp) para respaldo.

5. Qual o motivo da demora para algumas/ns profissionais receberem a requisição de perícias?

A falta do andamento nas perícias desloca a/o perita/o para o final da fila de sorteio, pois o sistema do NUPEJ entende como pendência. Logo, a/o profissional deve sempre observar a necessidade de dar andamento às perícias que esteja responsável, entregando-as no prazo

estipulado de 30 dias úteis, para que volte à lista de sorteio e entre na sequência de pagamentos de honorários.

Outro fator é a alta concorrência na especialidade, fazendo com que o número de perícias seja inferior ao número de peritas/os cadastradas/os.

6. Se eu tiver que recusar uma perícia, como devo proceder?

A/o perita/o não deve simplesmente não aceitar, mas formalizar no sistema o motivo da recusa para ciência e compreensão do fato pelo NUPEJ. Deve-se evitar a justificativa “o juiz não faz a liberação de pagamento após entrega do laudo”, pois, segundo a Coordenação do NUPEJ, deve-se submeter ao regramento constante nas resoluções, editais e o próprio Código de Processo Civil, que estabelece prazos para pagamento.

7. Quando recebo a solicitação de complementação da perícia, como devo proceder?

Quando solicitada pouco tempo após a entrega, a/o assistente social deve responder a solicitação recebida do

Magistrado. Se já tiver decorrido um longo prazo, requerendo uma nova visita e avaliação do caso, a/o perita/o deve sugerir formalmente via sistema que seja considerada como uma nova perícia e não uma complementação.

Ao mesmo tempo, a/o assistente social deve produzir seus documentos técnicos com objetividade, precisão e arcabouço ético e teórico, apresentando as informações necessárias para subsidiar a decisão judicial.

Se for solicitar a majoração do valor da perícia técnica, apresente requerimento formal ao NUPEJ com justificativa e detalhamento da necessidade do aumento, para que fique explícito para o juiz o motivo, a partir da avaliação profissional.

8. Como proceder se a Vara solicitar que a/o perita/o insira fotos ou vídeos da visita realizada no estudo social?

A/o assistente social deve informar em seu estudo

social que, em virtude do direito ao sigilo profissional estabelecido em seu Código de Ética Profissional, não pode anexar fotos ou vídeos da visita, sendo a sua opinião técnica expressa suficiente para a decisão judicial. Além disso, o sistema NUPEJ não comporta vídeos, apenas fotos.

9. Como proceder quando houver um/a assistente técnico/a na perícia que eu estiver responsável?

O acompanhamento das diligências mencionado no §2º do art. 466 do Código de Processo Civil não inclui a efetiva presença da/o assistente técnico/a durante as entrevistas de psicólogas/os e assistentes sociais com as partes.

Contudo, havendo interesse da/o assistente técnico/a, a ser informado nos autos, as/os profissionais do Poder Judiciário deverão agendar reunião prévia e/ou posterior às avaliações, expondo a metodologia utilizada e oportunizando a discussão do caso.

Logo, orienta-se não realizar a visita na presença de assistente técnico/a, levando em consideração o direito

da autonomia em seu exercício profissional e o sigilo das informações das/os usuárias/os. Caso haja alguma interferência da/o assistente técnico/a durante a visita ou situação similar, o fato deve ser comunicado no estudo social para conhecimento do/a juiz/a e NUPEJ.

FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

Em julho, a COFI fiscalizou a seleção pública realizada pelo Hospital Infantil Varela Santiago, que ofereceu vaga para o cargo de Assistente Social.

Ao analisar os dados divulgados pela instituição sobre a seleção, foram identificados alguns equívocos sobre os requisitos de acesso ao cargo e a carga horária semanal de trabalho (40h).

Assim, o Conselho solicitou que, além da graduação em Serviço Social, fosse requerida a comprovação de registro ativo no CRESS-RN; a adequação da carga horária de 40 para 30 horas semanais sem redução salarial, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.317/2010, e o envio do

nome completo da/o assistente social responsável pela seleção das/os profissionais e o seu respectivo número de registro no CRESS-RN.

A instituição respondeu informando que fez as adequações das informações sobre a seleção, conforme solicitado.

Entre em contato



fiscalizacao@cressrn.org.br



(84) 99459-4085

